

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Núcleo de Cadastro e Fiscalização de Agentes Auxiliares

PORTARIA Nº 119/2025

Concede, com base no art. 49 da IN DREI nº 52/2022, matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder matrícula ao Sr. SÉRGIO SOUSA RODRIGUES para exercer, nos termos da legislação específica, o oficio de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2025.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório**, **Presidente(a)**, em 31/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 126186662 e o código CRC F92EC028.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98 SEI nº 126186662